



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – CPL/CMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
CONTRATANTE: CÂMARA DE PARNARAMA/MA
CONTRATADO: S.M. ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL CNPJ nº 40.010014/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria de Controle Interno, com a finalidade: Orientar a câmara municipal quanto a problemas legais, financeiros, orçamentários ou outros que digam respeito a suas funções; assessorar a Comissão de Controle Interno. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da câmara municipal; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, resultante de repasse de recursos efetivado pelo órgão; Controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e deveres da câmara municipal; Prestar esclarecimento, parecer técnico e sustentação escrita ou oral, aconselhamentos, orientações, elaboração de normas, e demais serviços correlatos, sobre: a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal (ativo e inativo); os bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; os veículos e combustíveis; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; as obras públicas, inclusive reformas; as operações de créditos; os limites do endividamento; os adiantamentos; as doações, subvenções, auxílios contribuições concedidos; a dívida ativa; a despesa pública; a receita; a observância dos limites constitucionais; a gestão governamental e os precatórios.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 QUE ENTRE SI REALIZAM O MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA **S.M. ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL** CNPJ nº 40.010014/0001-00, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.232.049/0001-20, com sede na Av. Carolina, nº 297, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo S.r. Joílson Soares Carvalho, brasileira, casada, vereadora, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 000070998696-3 SSP MA e inscrita no CPF nº 879.800.963-04, residente e domiciliada em Parnarama/MA.

CONTRATADA: S.M. ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.010014/0001-00, sediada na Rua Jornalista Antônio Diniz, nº 2304, bairro Parque Ideal, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada pelo Susana



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

Martins dos Anjos, CPF nº 003.246.603-08 e portadora da CNH nº 04975852591 DNT/PI, residente e domiciliado(a) em Teresina/PI.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por meio do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

Acaso a despesa eventualmente se estenda para o exercício financeiro subsequente, esta será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pelo Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Câmara de Parnarama/MA, devidamente assegurados por dotação orçamentária análoga a descrita na avença originalmente celebrada.

Acaso a despesa eventualmente se estenda para o exercício financeiro subsequente, esta será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pelo Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Parnarama/MA, 29 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

Joilson Soares Carvalho
CÂMARA DE PARNARAMA/MA
JOÍLSON SOARES CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

SUSANA M DOS ANJOS Assinado de forma digital
LTDA:40010014000100 por SUSANA M DOS ANJOS
LTDA:40010014000100

S.M. ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL,
CNPJ ° 40.010014/0001-00
Sra. Susana Martins dos Anjos
Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:
CPF:

02 – Nome:
CPF: